



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000320241211000520

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE é essencial para enfrentar desafios contemporâneos na gestão pública. Sob a perspectiva do interesse público, é necessário aprimorar mecanismos de liderança, estratégia e controle que avaliem, direcionem e monitorem a atuação da gestão das contratações. A necessidade surge da demanda por um suporte técnico especializado que eleve a eficiência e a transparência dos processos administrativos, alinhando-os com os princípios da Lei 14.133/2021, que preconizam a eficiência e a economicidade nas contratações públicas. Adicionalmente, essa melhoria visa garantir o uso racional dos recursos públicos e um melhor atendimento às demandas da população local.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. de Obras e Serv. Públicos	José Valdir Peres Paé

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção fundamenta a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução mais eficaz para o aprimoramento da governança pública e do planejamento do fluxo administrativo na Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE. A contratação deverá observar as leis em vigor, incluindo a Lei 14.133, e regulamentações específicas, além de adotar critérios e práticas de sustentabilidade. Serão considerados padrões mínimos de qualidade e desempenho para garantir a seleção de um serviço que alcance os objetivos estipulados para a presente contratação.

- **Requisitos gerais:**
 - O prestador de serviços deve demonstrar experiência comprovada na área de consultoria em governança pública.
 - Capacidade técnica para assessorar na implementação de estratégias de liderança e controle administrativo.
 - Qualificação da equipe técnica envolvida, comprovada por meio de currículos e certificações relevantes.





- **Requisitos legais:**
 - Conformidade com a Lei 14.133 de 2021 no que tange aos princípios e procedimentos licitatórios.
 - Regularidade fiscal e trabalhista comprovada através de certidões atualizadas.
 - Obrigatoriedade de que os prestadores de serviço sejam entidades legalmente habilitadas para realizar consultoria em âmbito municipal.
- **Requisitos de sustentabilidade:**
 - Propostas devem incluir práticas de redução de impacto ambiental, sempre que possível.
 - Incentivo a soluções que promovam a eficiência no uso de recursos públicos.
 - Preferência para estratégias que contemplem o desenvolvimento sustentável da governança local.
- **Requisitos da contratação:**
 - A melhoria dos mecanismos de avaliação, direção e monitoramento da gestão de contratações.
 - Capacitação de servidores locais como parte do processo, garantindo a transferência de conhecimento e continuidade das práticas após o término do contrato.
 - Relatórios periódicos de progresso e resultados, detalhando as ações realizadas e seu impacto.

Os requisitos necessários à contratação visam satisfazer as necessidades anteriormente especificadas, garantindo assim que a seleção dos serviços contratados efetivamente contribua para os objetivos de aprimoramento da governança pública e planejamento administrativo. Evita-se, desse modo, a imposição de requisitos desnecessários que possam reduzir a competitividade do processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação de serviços de assessoramento técnico na área de governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE envolve a identificação das principais soluções disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos. A seguir, são apresentadas algumas alternativas de contratação:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta solução envolve a seleção e contratação direta de um fornecedor especializado em serviços de governança pública e planejamento administrativo, considerando a experiência e qualificações demonstradas previamente em projetos similares.
- Contratação através de terceirização: Envolve a terceirização dos serviços de assessoramento técnico por meio de empresas que fornecem profissionais qualificados para atuar dentro do órgão público, promovendo economia de escala e flexibilidade nas operações.
- Formas alternativas de contratação: Incluem parcerias público-privadas ou colaborações com instituições acadêmicas que possam oferecer suporte técnico especializado e consultoria no campo de governança pública.

A avaliação das soluções disponíveis leva em consideração a viabilidade econômica, a qualidade dos serviços oferecidos e a conformidade com as especificações exigidas





pelo interesse público. Após análise, conclui-se que a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação é a contratação direta com o fornecedor. Esta abordagem permite maior controle sobre os critérios de seleção, assegurando que a equipe contratada tenha as qualificações específicas necessárias para lidar com as particularidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE contempla um conjunto abrangente de atividades que visam a otimização dos processos administrativos e a melhoria da eficiência governamental. A solução inclui:

- **Análise Situacional:** Avaliação detalhada da situação atual da governança pública e dos fluxos administrativos da Secretaria, identificando pontos de melhoria e possibilidades de inovação.
- **Planejamento Estratégico:** Desenvolvimento de um planejamento estratégico customizado para a Secretaria, com foco em liderança, controle e monitoramento das ações administrativas.
- **Capacitação de Servidores:** Promoção de treinamentos e workshops para capacitar os servidores da Secretaria em práticas modernas de governança e gestão de fluxos administrativos.
- **Implementação de Ferramentas:** Introdução e suporte na implementação de ferramentas e sistemas que facilitem a gestão de processos e a comunicação interna.
- **Acompanhamento e Avaliação:** Estabelecimento de métricas de desempenho e acompanhamento contínuo da implementação das melhorias propostas, assegurando que os objetivos de governança sejam atingidos.

Considerando os princípios da economicidade, eficiência e eficácia estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a solução proposta é a mais adequada existente no mercado para atender às necessidades específicas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda. A proposta é fundamentada na jurisdição da Lei 14.133, que prioriza a aplicação de práticas inovadoras e sustentáveis, visando o desenvolvimento nacional sustentável e a eficiência na gestão pública.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE	24,000	Serviço

Especificação: Contratação de serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE

7. Estimativa do valor da contratação





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação de serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE	24,000	Serviço	2.363,89	56.733,36

Especificação: Contratação de serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 56.733,36 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise para o presente processo de contratação resultou na decisão de não parcelar o objeto contratado, conforme detalhado a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo é considerado um serviço que requer continuidade e integração para assegurar a obtenção dos resultados pretendidos. Não há divisibilidade técnica sem prejuízos para a sua funcionalidade.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do serviço prejudicaria a sinergia necessária entre as atividades de assessoramento técnico, comprometendo a eficácia e a qualidade dos resultados esperados.
- **Economia de Escala:** A manutenção da contratação como um único bloco garante um melhor aproveitamento dos recursos financeiros, sem aumento proporcional dos custos que superariam os benefícios de uma possível divisão.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Ainda que o parcelamento favoreça a participação de um maior número de fornecedores, a natureza do objeto em questão justifica que a escolha pela não divisão não compromete a competitividade do processo.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão de não parcelar o serviço está fundamentada na necessidade de garantir a coerência e unidade na prestação dos serviços, evitando qualquer impacto negativo nos resultados pretendidos.
- **Análise do Mercado:** A análise do mercado demonstrou que a prática comum para este tipo de serviço especializado é a contratação integrada, destacando que os benefícios trazidos pela integração superam os obtidos por parcelamento.
- **Consideração de Lotes:** Não se aplica a divisão em lotes, uma vez que o serviço em questão exige a atuação coordenada e contínua, fatores críticos para o alcance dos objetivos específicos pretendidos.

Conclui-se que, para este processo, a contratação em bloco único é a estratégia mais eficiente e alinhada com as melhores práticas de governança e planejamento do setor público, garantindo a obtenção dos resultados planejados sem comprometer a economicidade e a competitividade inerentes ao processo licitatório.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento





O presente processo de contratação está integralmente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catunda para o exercício financeiro em questão. A contratação dos serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos é uma ação estratégica prevista no plano, estruturada para aprimorar os mecanismos de liderança, estratégia e controle. Esse alinhamento garante que os objetivos da administração pública sejam alcançados de maneira eficaz, garantindo a otimização dos recursos e a eficiência dos processos administrativos.

10. Resultados pretendidos

Este processo de contratação tem como objetivo aprimorar os mecanismos de liderança, estratégia e controle na Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE, visando à melhoria da governança pública e do planejamento do fluxo administrativo. Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de assessoramento técnico são:

- Avaliação efetiva da gestão das contratações, assegurando que todos os procedimentos sejam conduzidos conforme os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência, estipulados pela Lei 14.133/2021.
- Implementação de estratégias de liderança eficazes que garantam o direcionamento adequado das atividades da Secretaria, promovendo uma gestão mais transparente e orientada para resultados.
- O estabelecimento de controles robustos que permitam monitorar e auditar continuamente a atuação administrativa, reduzindo riscos e promovendo a probidade administrativa e a segurança jurídica.
- O alinhamento estratégico entre as contratações e o planejamento da administração pública de Catunda-CE, maximizando a eficiência operacional e os benefícios econômicos para o município.
- Contribuir para a economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, promovendo uma administração mais racional e sustentável.

11. Providências a serem adotadas

- **Capacitação dos Servidores:** Realizar programas de treinamento específicos para os servidores da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE, a fim de prepará-los para a interação com a empresa contratada para o assessoramento técnico.
- **Designação de Responsáveis:** Nomear equipe responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados, garantindo que as atividades estejam em conformidade com o contrato firmado.
- **Implementação de Ferramentas de Gestão:** Adotar sistemas de controle que possibilitem o monitoramento efetivo do andamento dos trabalhos e o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- **Adequação de Infraestrutura:** Garantir que a infraestrutura básica necessária para a operação eficaz da contratada (como espaço físico, equipamentos de escritório,





entre outros) esteja disponível e em condições adequadas.

- **Planejamento de Reuniões Periódicas:** Estabelecer um cronograma de reuniões regulares entre a contratada e a equipe da Secretaria, para avaliação de progresso, resolução de quaisquer questões emergentes e ajustes necessários.
- **Feedback e Avaliações Contínuas:** Criar um sistema de feedback contínuo sobre a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, incluindo avaliações de desempenho e satisfação das partes envolvidas.
- **Articulação Intersetorial:** Promover a integração entre as diferentes áreas da Prefeitura Municipal de Catunda, garantindo que o assessoramento técnico fornecido esteja alinhado com as demais políticas públicas e estratégias municipais.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

No presente processo de contratação dos serviços de assessoramento técnico na área da governança pública e planejamento do fluxo administrativo para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços devido a natureza específica e individualizada dos serviços requeridos. A fundamentação para essa decisão se alinha com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes específicas para a seleção do regime de contratação mais adequado.

- **Natureza Singular do Serviço:** Os serviços de assessoramento técnico em governança pública são altamente especializados e demandam abordagens personalizadas que não se beneficiariam de um registro de preços, o qual é mais adequado para aquisições de objetos ou serviços padronizados e repetitivos.
- **Ausência de Demanda Reiterada:** Este tipo de serviço não apresenta frequência ou previsibilidade suficiente de demanda que justifique a formação de um registro de preços, cujo principal objetivo é otimizar a contratação de itens com características de consumo regular e contínuo.
- **Melhor Adequação Econômica:** A contratação direta na modalidade de dispensa eletrônica, como prevista no processo administrativo em pauta, oferece uma solução mais eficiente e econômica, atendendo criteriosamente aos princípios da economicidade e eficiência inscritos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- **Especificidade das Solicitações Técnicas:** Cada projeto de assessoramento requer uma atenção particularizada e um ajuste fino às necessidades administrativas específicas da entidade requisitante, característica que não se coaduna com o regime de aquisição por registros de preços.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, é importante analisar a possibilidade de participação de empresas na forma de consórcio em processos licitatórios, com base em critérios que considerem a potencialização de recursos e a ampliação da competitividade. No entanto, neste processo específico de contratação de serviços de assessoramento técnico, a formação de consórcios não é recomendada devido aos seguintes motivos:





- 1. **Especificidade do Objeto:** O assessoramento técnico na área de governança pública e planejamento do fluxo administrativo demanda competências técnicas específicas que podem ser comprometidas pela divisão de responsabilidades entre consorciados.
- 2. **Controle e Responsabilidade:** O gerenciamento de contratos com consórcios pode dificultar a definição clara de responsabilidades, especialmente em serviços altamente especializados, impactando na eficiência e eficácia do atendimento às necessidades do Município.
- 3. **Segregação de Funções:** A formação de consórcio poderia contradizer o princípio da segregação de funções previsto na legislação, que busca minimizar riscos e evitar conflitos de interesse na execução dos serviços contratados.
- 4. **Compliance e Integridade:** A participação de consórcios pode elevar a complexidade na verificação de conformidade legal e integridade dos participantes, aumentando os riscos de não-conformidade com as diretrizes de governança pública.

Diante dos fatores mencionados, mantendo-se alinhado aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, como eficiência, transparência e segurança jurídica, opta-se por não permitir a participação de empresas em consórcio para esta específica contratação na Prefeitura Municipal de Catunda, garantindo uma contratação direta e objetiva que atenda plenamente ao interesse público.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No planejamento de contratações públicas, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021, é essencial considerar medidas preventivas e minimizadoras que garantam a sustentabilidade e mitigação de possíveis impactos ambientais das atividades contratadas.

- Promoção de práticas sustentáveis, garantindo que as atividades desenvolvidas no assessoramento técnico em governança pública integrem princípios de sustentabilidade, capacidade de utilização eficiente de recursos e minimização de resíduos.
- Implementação de programas de educação ambiental direcionados aos colaboradores envolvidos, a fim de conscientizá-los sobre práticas ecologicamente corretas e seus benefícios a curto e longo prazo.
- Desenvolvimento de mecanismos para efetivar a logística reversa, quando pertinente, para garantir a devolução e reciclagem eficiente de materiais utilizados nas atividades de governança pública e planejamento do fluxo administrativo.
- Utilização de soluções tecnológicas que privilegiam o baixo consumo de energia e a redução da pegada ecológica no planejamento e execução de atividades administrativas.

As medidas mencionadas deverão ser rigorosamente monitoradas e ajustadas conforme necessário, para assegurar que a contratação contribua positivamente para a sustentabilidade ambiental, alinhada com os princípios e jurisprudências estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente no que tange ao desenvolvimento nacional sustentável.





15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação dos serviços de assessoramento técnico na área de governança pública e planejamento do fluxo administrativo para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE revela-se viável e razoável conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A motivação para esta contratação está embasada nos princípios fundamentais delineados pela Lei, tais como a eficiência, a economicidade e o interesse público, conforme destacado no Artigo 5º. A implementação de mecanismos de liderança, estratégia e controle, como pretendido, está alinhada com os objetivos do Artigo 11, que visa assegurar contratações vantajosas, evitando superfaturamento e incentivando o desenvolvimento nacional sustentável.

Destaca-se ainda a clareza e suficiência no detalhamento das condições de execução, de forma que, de acordo com o Artigo 18, todos os fatores técnicos, mercadológicos e de gestão foram adequadamente abordados para garantir a vantagem e a integridade da contratação.

Desta forma, a presente contratação não apenas se mostra como uma resposta eficaz às necessidades identificadas pela área requisitante, como também cumpre com os objetivos legais de assegurar isonomia, transparência e competitividade conforme imposto pela legislação vigente. Portanto, o posicionamento é favorável à contratação proposta, sendo considerada uma solução apropriada e estratégica para a administração municipal.

Catunda / CE, 23 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Thiago de Cena Farias
MEMBRO

